



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei N° 534/96 694

LEI N° 4.470 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1996

Dispõe sobre criação, transformação e extinção de cargos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam extintos 02 (dois) cargos de Escriturários II, de provimento em comissão, padrão de vencimentos “C-12”, 02 (dois) cargos de Auxiliar Legislativo, de provimento efetivo, padrão de vencimentos “E-14”, 01 (um) cargo de Auxiliar Contábil, de provimento efetivo, padrão de vencimentos “E-14”, e 01 (um) cargo de Oficial Legislativo, de provimento efetivo, padrão de vencimentos “E-19”, do Quadro de funcionários da Edilidade.

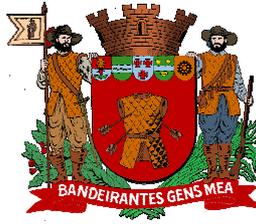
Art. 2º Ficam criados 01 (um) cargo de Telefonista, de provimento em comissão, padrão de vencimentos “C-14”, 01 (um) cargo de Coordenador do Setor de Informática, de provimento em comissão, padrão de vencimentos “C-19”, 01 (um) cargo de Encarregado do Setor de Compras, de provimentos em comissão, padrão de vencimentos “C-19”, 01 (um) cargo de Assessor Técnico em Informática, de provimento em comissão, padrão de vencimentos “C-17” E 05 (cinco) cargo de Assistente Administrativo, de provimentos em comissão, padrão de vencimentos “C-14”, passando a integrar o Quadro de Funcionários da Câmara Municipal.

Art. 3º Fica transformado o cargo de “Encarregado do Setor de Transporte”, de provimento em comissão, padrão de vencimentos “C-14” PARA “Encarregado do Setor de Transporte e Som”, de provimento em comissão, padrão de vencimentos “C-17”, e integrado no Quadro de Funcionário da Edilidade.

Art. 4º As atribuições dos cargos criados ou transformados de que trata esta Lei, serão definidas em ato administrativo próprio.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias da Edilidade, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 02 de fevereiro de 1996,435° da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 02 de fevereiro de 1996.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA DA CAMA MUNICIPAL